



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 564/95

DATA: 06 de dezembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei nº 330/90, de 24 de abril de 1.990, alterando os anexos da Lei nº 526/95 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

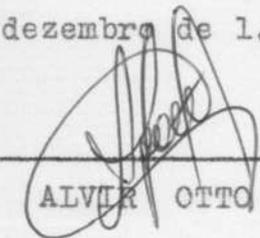
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova redação à Lei nº 330/90 de 24 de abril de 1.990, alterando os anexos da Lei nº 526/95 de 27 de março de 1.995. ANEXO I - Cargos de Provimento Efetivo - SERVIÇO IV - Transporte Manutenção e Operação de Máquinas - Código TM - Denominação - Motorista Veículo Pesado - Cargos 35, nível 11 à 15; Operador de Máquina I - Cargos 25, nível 10 à 12; Operador de Máquina II - Cargos 25 - nível 13 à 15; Mecânico - Cargos 05 - nível 13 à 15;

SERVIÇO II - Saúde e Bem Estar Social - Código SB - Denominação - Auxiliar de Dentista - Cargos 10 - nível 03 à 06;

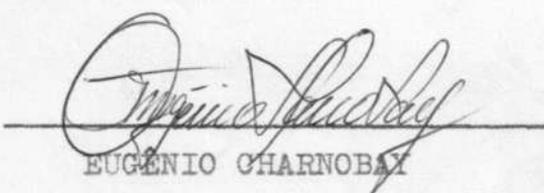
SERVIÇO VII - Agricultura e Pecuária - Código AP - Denominação Veterinário - Cargos 03 - nível S3 à S4;

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
06 de dezembro de 1.995


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo